

LEI MUNICIPAL N.º 3.074/2014

Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 18.839,34 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 078/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.839,34 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725)	R\$ 4.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726)	R\$ 2.839,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo (768)	R\$ 4.000,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769)	R\$ 4.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
-------------------------------------	--------------

Art. 6º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento